



LEI Nº 2.226/2019

AUTORIA: VEREADORA PAIZINHA PATRIOTA.

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Salgueiro, A Campanha “Doadores de Esperança” e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO** da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 13 e 20 de novembro de 2019, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 065/2019 do Poder Legislativo**.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Salgueiro, a Campanha “Doadores de Esperança”, a ser realizada nas escolas públicas e privada da rede municipal de ensino.

Art. 2º - A Campanha “Doadores de esperança” tem por objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas e privadas da rede municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - A Campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos durante o período de aulas, para alunos, seus familiares e a comunidade adjacente das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação de sangue e sua obtenção.

Parágrafo único - Fica facultada a colaboração de profissionais da área de hematologia / saúde de forma gratuita.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2019.


CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Salgueiro - PE

Recebi Em 04/12/2019